



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical da **dupla Rafa e Pipo**, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélcio de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, em decorrência da “Micarana”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da **dupla Rafa e Pipo**.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto médio nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

1 - 2	Baixo
3 - 7	Médio
8 - 14	Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco PxIc	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarem sem o serviço artístico necessário	4	4		Ação contingência: de alterar, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado; não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista, almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, no contrato, assumido, indevidamente, por empresário, imputando;	penalidades, de perda de credibilidade;			tecnica, experiencia e idoneidade, no sendo de identificar o emprezo pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista	Contratação com base na notória reputação, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada, que justifique a seleção.	Atraso, na contratação, de necessidade de realizar processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação do artista, com base em critérios objetivos fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

fl.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABAIANA

							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada.	
							Monitorar continuamente o desempenho da contratada.	
							Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência, para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão Contratual
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readaptação orçamentária					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.					mitigadoras, acaso o evento venha-se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
								O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir,	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Quando da execução do Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento.	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4			

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



							previamente de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostro, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução contratual, o trio elétrico pode ficar sem funcionamento estático.	Motivos das mais diversas naturezas, a operação inadequada do caminhão, até uma eventual degradação.	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4	O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

natural do veículo.						conservação e utilização dos mesmos, principalmente avaliando o combustível e demais insumos correlatos, como meio de mitigar a possibilidade da ocorrência de tal evento.	
						Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, de diretrizes de contingenciamento, caso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostro, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios,	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

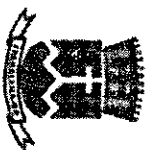


							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente;	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode vir a atropelar algum folião.	Motivos, das mais diversas naturezas, desde o, devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se aubar para baixo do trio.	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido a fatalidade.				O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a adoção das medidas para isolamento do trio- elétrico, deverá precatar-se no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário.	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							problemático, como a disponibilização de equipe técnica apostro, que até mesmo a disponibilização de socorristas para atendimento imediato.	
							De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empreender os apóstamentos, na forma do Art. 136, da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a adoção da liturgia	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida, para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex, estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa).						abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5	10	De modo previsto, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato								



necessárias para a penalização	que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.		Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder às medidas necessárias para prover continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.
--------------------------------	---	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABAIANA

							proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade de contratação de serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou interrupção do Cadastro Nacional de Empresas e Suspensas (Cens) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo equilibrado, para que estes possam	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	assobrecante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficiência da sanção participação em indevida contratações e/ou por outras organizações públicas, empresas com restrições,					dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAVAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	em caráter residual, acesso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e
---	---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Em caráter residual, nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacitação do servidor responsável por elidir a situação em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgos que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato intacto, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução de	Contratado/ Fiscalização
				2	4			
			Anulação do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não					
		Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento, que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.						
	Receio do gestor de responsabilizado pela manutenção de contrato elivado de ilegalidade, insanável ou entendimento de que contrato viciado, deve ser anulado a todo custo	Gestão do contrato						

